PREFEITURA DE ARAIOSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202506105/2025 - CPL/PMA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAIOSES**, Estado do Maranhão, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro - CEP n.º 65.570-000, na cidade de Araioses/MA, representado neste ato pelo pelo Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF n.º 099.155.913-49, residente e domiciliado na cidade de Araioses/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **CALAND COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.123.080/0001-51, sediada na Rua Desembargador João Pereira, n.º 151, Santa Isabel - CEP n.º 64.053-040, na cidade de Teresina/PI, representada neste ato pelo Sr. **KASSIO LEONARDO DA COSTA CALAND**, inscrito no CPF n.º 660.780.753-49, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail kssiocalland@hotmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Araioses/MA**, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º 067/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	Anilha emborrachada 1kg	Scalibu	Unidades	10	R$ 44,81	R$ 448,10
2	Anilha emborrachada 2kg	Scalibu	Unidades	10	R$ 91,56	R$ 915,60
3	Anilha emborrachada 5kg	Scalibu	Unidades	10	R$ 230,06	R$ 2.300,60
4	Antena tripartida para Vôlei oficial em fibra de vidro	Master	Pares	20	R$ 403,14	R$ 8.062,80
5	Aparador de chute para muay thai	Scalibu	Unidades	10	R$ 500,07	R$ 5.000,70
6	Aparador de soco côncavo	Scalibu	Unidades	10	R$ 359,10	R$ 3.591,00
7	Apito de metal com embocadura anatômica e cordão	Penalty	Unidades	50	R$ 34,72	R$ 1.736,00
8	Apito de plástico com embocadura anatômica e cordão	Penalty	Unidades	50	R$ 28,41	R$ 1.420,50
9	Bambolê plástico 90 cm	Nakatoys	Dúzias	300	R$ 96,20	R$ 28.860,00
10	Bandeirinha para arbitro - kit com 02 bandeirinhas; cabo emborrachado	Penalty	Kits	20	R$ 114,60	R$ 2.292,00
11	Barreira de treinamento atletismo	Master	Unidades	20	R$ 252,00	R$ 5.040,00
12	Bastão revezamento pvc 30cm	Pangue	Unidades	100	R$ 14,10	R$ 1.410,00
13	Bastão p/ revezamento atletismo 30cm	Pangue	Unidades	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00

14	Bermuda para bike	Scalibu	Unidades	50	R$ 89,27	R$ 4.463,50
15	Bola de basquete - peso 580-620 g	Penalty	Unidades	50	R$ 92,36	R$ 4.618,00
16	Bola de basquete - peso: 600-650 g	Penalty	Unidades	200	R$ 109,43	R$ 21.886,00
17	Bola de Basquete Playoff IX	Penalty	Unidades	50	R$ 101,87	R$ 5.093,50
18	Bola de beach soccer - peso 410-450 g;	Penalty	Unidades	50	R$ 221,89	R$ 11.094,50
19	Bola de Beach Soccer 10	Penalty	Unidades	100	R$ 197,96	R$ 19.796,00
20	Bola de beach tennis aprovada pela itf	Penalty	Kits	50	R$ 58,50	R$ 2.925,00
21	Bola de futebol de campo - peso 410-450 g	Penalty	Unidades	300	R$ 168,53	R$ 50.559,00
22	Bola de futebol de campo - peso 420-450 g	Penalty	Unidades	50	R$ 197,37	R$ 9.868,50
23	Bola de campo Microfibra Pentha 81 32g	Penalty	Unidades	200	R$ 140,67	R$ 28.134,00
24	Bola de futebol society - peso 425-450 g	Penalty	Unidades	50	R$ 382,50	R$ 19.125,00
25	Bola Society Microfibra Pentha 81 32g	Penalty	Unidades	100	R$ 155,97	R$ 15.597,00
26	Bola de futevôlei - peso 425-440 g	Penalty	Unidades	50	R$ 378,61	R$ 18.930,50
27	Bola de futevôlei (altinha) - peso 425-440 g	Penalty	Unidades	50	R$ 301,50	R$ 15.075,00
28	Bola de futsal 100 - peso 300-330 g	Penalty	Unidades	50	R$ 260,39	R$ 13.019,50
29	Bola de futsal 1000 - peso 410-430 g	Penalty	Unidades	50	R$ 292,20	R$ 14.610,00
30	Bola de futsal 200 - peso 350-380 g	Penalty	Unidades	50	R$ 287,40	R$ 14.370,00
31	Bola de futsal 50 - peso 250-280 g	Penalty	Unidades	50	R$ 250,26	R$ 12.513,00
32	Bola de futsal 500 - peso 400-440 g	Penalty	Unidades	50	R$ 271,05	R$ 13.552,50
33	Bola de futsal 500 - peso 400-440 g	Penalty	Unidades	50	R$ 194,38	R$ 9.719,00
34	Bola Futsal Microfibra Pentha 8132g	Penalty	Unidades	100	R$ 135,03	R$ 13.503,00
35	Bola de Vôlei MG3600 XXI	Penalty	Unidades	100	R$ 139,50	R$ 13.950,00
36	Bola com guizo - peso: 510-540 g	Fizzy	Unidades	30	R$ 297,00	R$ 8.910,00
37	Bola de handebol h1l - peso 290-330 g	Penalty	Unidades	50	R$ 308,19	R$ 15.409,50
38	Bola de handebol h2l - peso 325-375 g	Penalty	Unidades	50	R$ 341,96	R$ 17.098,00
39	Bola de handebol h3l - peso 425-475 g	Penalty	Unidades	50	R$ 350,55	R$ 17.527,50
40	Bola de vôlei - peso 260-280 g	Penalty	Unidades	50	R$ 150,95	R$ 7.547,50
41	Bola de vôlei - peso 260-280 g	Penalty	Unidades	50	R$ 455,70	R$ 22.785,00
42	Bola de borracha colorida	Liderbrinquedos	Unidades	90	R$ 11,86	R$ 1.067,40
43	Bola iniciação nº 10 s/ cost. Borracha	Scalibu	Unidades	50	R$ 49,03	R$ 2.451,50
44	Bola iniciação nº 12 s/ cost. Borracha	Scalibu	Unidades	50	R$ 71,10	R$ 3.555,00
45	Bola iniciação nº 8 s/ cost. Borracha	Scalibu	Unidades	50	R$ 34,79	R$ 1.739,50
46	Bola pilates 65cm	Vollo	Kits	50	R$ 180,95	R$ 9.047,50
47	Bolsa para material esportivo	HJ Bolsas	Unidades	15	R$ 298,35	R$ 4.475,25
48	Bomba dupla ação	Scalibu	Unidades	50	R$ 60,62	R$ 3.031,00
49	Bomba p encher bola c/02 agulhas e uma mangueira embutida	Scalibu	Unidades	50	R$ 69,64	R$ 3.482,00
50	Bolsa de primeiro socorros	Scalibu	Unidades	6	R$ 261,00	R$ 1.566,00
51	Calção liso adulto	Scalibu	Unidades	250	R$ 36,30	R$ 9.075,00
52	Calção liso infantil	Scalibu	Unidades	250	R$ 35,97	R$ 8.992,50
53	Calibrador caneta para bolas	Penalty	Unidades	50	R$ 52,77	R$ 2.638,50
54	Calibrador digital para bolas	Penalty	Unidades	100	R$ 234,84	R$ 23.484,00
55	Cama elástica 32 molas	MB Fit	Unidades	10	R$ 520,50	R$ 5.205,00
56	Camisas bike trilha manga longa uv50 drytech	Scalibu	Unidades	50	R$ 72,87	R$ 3.643,50
57	Camisa Padronizada de Organização	Scalibu	Unidades	50	R$ 69,82	R$ 3.491,00
58	Caneleira adulto	Scalibu	Unidades	250	R$ 15,91	R$ 3.977,50

59	Caneleira fight	Scalibu	Unidades	50	R$ 105,56	R$ 5.278,00
60	Caneleira juvenil	Scalibu	Unidades	50	R$ 15,56	R$ 778,00
61	Caneleira p/ mma	Scalibu	Unidades	50	R$ 290,70	R$ 14.535,00
62	Capacete para bike	Scalibu	Unidades	50	R$ 115,50	R$ 5.775,00
63	Cartão de arbitro	Pangue	Pares	9	R$ 16,66	R$ 149,94
64	Chuteira de futebol de campo	Penalty	Unidades	200	R$ 152,25	R$ 30.450,00
65	Chuteira de futebol society	Penalty	Unidades	200	R$ 145,46	R$ 29.092,00
66	Colete dupla face	Scalibu	Unidades	500	R$ 41,99	R$ 20.995,00
67	Colete liso	Scalibu	Unidades	500	R$ 22,26	R$ 11.130,00
68	Cone de plástico 23cm	Pangue	Unidades	250	R$ 7,94	R$ 1.985,00
69	Cone de polietileno de 25 cm	Pangue	Unidades	120	R$ 12,04	R$ 1.444,80
70	Cone de polietileno de 50 cm	Pangue	Unidades	100	R$ 41,00	R$ 4.100,00
71	Cone de polietileno de 75 cm	Pangue	Unidades	100	R$ 92,02	R$ 9.202,00
72	Cone médio furado 50cm colorido	Pangue	Unidades	100	R$ 50,27	R$ 5.027,00
73	Corda de pular de nylon 2,00mts com cabo de madeira	Pangue	Unidades	200	R$ 12,02	R$ 2.404,00
74	Corda de pular de nylon 3,00 mts com cabo de madeira	Pangue	Unidades	200	R$ 20,62	R$ 4.124,00
75	Corda naval 25mm x 5mt	Scalibu	Unidades	50	R$ 268,53	R$ 13.426,50
76	Corda naval 38mm x 10mt	Scalibu	Unidades	20	R$ 594,90	R$ 11.898,00
77	Dardo 800g	Artesanal	Unidades	15	R$ 232,65	R$ 3.489,75
78	Escada p/ treinamento 10 degraus	Scalibu	Unidades	50	R$ 170,50	R$ 8.525,00
79	Faixa p/ capitão	Scalibu	Unidades	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
80	Faixa elástica	MB Fit	Unidades	150	R$ 121,23	R$ 18.184,50
81	Faixas elásticas hip band-tecido elástico	MB Fit	Unidades	30	R$ 118,02	R$ 3.540,60
82	Fita zebrada	Aldebras	Unidades	15	R$ 49,28	R$ 739,20
83	Fita métrica de 5o mts	3M	Unidades	9	R$ 112,02	R$ 1.008,18
84	Fita de marcação de Vôleibol/fita de marcação de beach soccer	Pangue	Unidades	6	R$ 226,21	R$ 1.357,26
85	Fita para ginástica rítmica completa	Pangue	Unidades	60	R$ 29,02	R$ 1.741,20
86	Fita de Marcação de Campo 50mts	Pangue	Unidades	20	R$ 231,30	R$ 4.626,00
87	Halter emborrachado 10kg	Scalibu	Unidades	10	R$ 432,00	R$ 4.320,00
88	Halter emborrachado 1kg	Scalibu	Unidades	10	R$ 40,80	R$ 408,00
89	Halter emborrachado 2kg	Scalibu	Unidades	10	R$ 80,81	R$ 808,10
90	Halter emborrachado 3kg	Scalibu	Unidades	10	R$ 107,69	R$ 1.076,90
91	Halter emborrachado 4kg	Scalibu	Unidades	10	R$ 168,71	R$ 1.687,10
92	Halter emborrachado 5kg	Scalibu	Unidades	10	R$ 192,79	R$ 1.927,90
93	Jogo boliche 6 pinos	Scalibu	Unidades	50	R$ 59,10	R$ 2.955,00
94	Jogo de dama oficial	Pangue	Unidades	100	R$ 109,85	R$ 10.985,00
95	Jogo xadrez/trilha pro c/ estojo	Scalibu	Unidades	100	R$ 98,13	R$ 9.813,00
96	Kettlebell emborrachado 10kg	Scalibu	Unidades	10	R$ 203,07	R$ 2.030,70
97	Kettlebell emborrachado 4kg	Scalibu	Unidades	10	R$ 157,50	R$ 1.575,00
98	Kettlebell emborrachado 6kg	Scalibu	Unidades	10	R$ 167,40	R$ 1.674,00
99	Kettlebell emborrachado 8kg	Scalibu	Unidades	10	R$ 186,22	R$ 1.862,20
100	Kimono jiu-jitsu	Torah	Unidades	40	R$ 511,77	R$ 20.470,80
101	Kimono jiu-jitsu ou judô combate infantil	Torah	Unidades	100	R$ 142,19	R$ 14.219,00
102	Kimono judo	Torah	Unidades	40	R$ 577,80	R$ 23.112,00
103	Kimono karate	Torah	Unidades	40	R$ 247,46	R$ 9.898,40
104	Kimono taekwondo	Torah	Unidades	40	R$ 207,00	R$ 8.280,00

105	Kit bandeiras p/ auxiliares	Scalibu	Pares	100	R$ 71,28	R$ 7.128,00
106	Kit c/06 bolas de tênis de mesa	Scalibu	Kits	100	R$ 11,37	R$ 1.137,00
107	Kit cartão árbitro campo comum c/02 (amarelo e vermelho)	Scalibu	Kits	100	R$ 13,38	R$ 1.338,00
108	Kit cartão árbitro salão comum c/03 (amarelo, vermelho e azul)	Scalibu	Kits	100	R$ 15,33	R$ 1.533,00
109	Kit com 50 discos para marcação	Scalibu	Kits	30	R$ 269,10	R$ 8.073,00
110	Kit mastro escanteio com mola (flexivel)	Scalibu	Unidades	10	R$ 618,75	R$ 6.187,50
111	Kit mini bands 3 níveis	Scalibu	Kits	50	R$ 70,32	R$ 3.516,00
112	Kit rede ping pong c/ suporte plástico	Scalibu	Kits	50	R$ 32,40	R$ 1.620,00
113	Kit treinamento funcional	Scalibu	Kits	50	R$ 241,66	R$ 12.083,00
114	Luva campo adulto	Scalibu	Unidades	50	R$ 195,24	R$ 9.762,00
115	Luva campo infantil	Scalibu	Unidades	50	R$ 160,07	R$ 8.003,50
116	Luva de boxe	Scalibu	Pares	50	R$ 202,50	R$ 10.125,00
117	Luva futsal adulto	Scalibu	Unidades	50	R$ 115,20	R$ 5.760,00
118	Luva para bike	Scalibu	Unidades	50	R$ 62,80	R$ 3.140,00
119	Marcação p/ beach soccer oficial c/ fixadores	Master	Unidades	20	R$ 527,61	R$ 10.552,20
120	Medalha 35cm bronze	Ind. Vitoria	Unidades	1000	R$ 7,20	R$ 7.200,00
121	Medalha 35cm ouro	Ind. Vitoria	Unidades	1000	R$ 7,13	R$ 7.130,00
122	Medalha 35cm prata	Ind. Vitoria	Unidades	1000	R$ 7,36	R$ 7.360,00
123	Medalha 45cm bronze	Ind. Vitoria	Unidades	1000	R$ 7,87	R$ 7.870,00
124	Medalha 45cm ouro	Ind. Vitoria	Unidades	1000	R$ 7,91	R$ 7.910,00
125	Medalha 45cm prata	Ind. Vitoria	Unidades	1000	R$ 8,07	R$ 8.070,00
126	Melhada de Campeão 50mm	Ind. Vitoria	Unidades	700	R$ 11,95	R$ 8.365,00
127	Medalha de Vice-Campeão 50mm	Ind. Vitoria	Unidades	700	R$ 12,01	R$ 8.407,00
128	Medalhas em acrílico x6cm com fita personalizadas ouro	Dprints	Unidades	1000	R$ 13,98	R$ 13.980,00
129	Medalhas em acrílico x6cm com fita personalizadas prata	Dprints	Unidades	1000	R$ 13,98	R$ 13.980,00
130	Medalhas em acrílico x6cm com fita personalizadas bronze	Dprints	Unidades	1000	R$ 13,98	R$ 13.980,00
131	Meião de futebol de campo	Penalty	Pares	1000	R$ 30,63	R$ 30.630,00
132	Meião liso adulto (tam 38 a 42)	Scalibu	Pares	1000	R$ 20,91	R$ 20.910,00
133	Meião liso infantil (tam 28 a 32)	Scalibu	Pares	1000	R$ 18,93	R$ 18.930,00
134	Meião liso juvenil (tam 32 a 38)	Scalibu	Pares	1000	R$ 20,70	R$ 20.700,00
135	Placa de Substituição Vaga Lume Duplo	Scalibu	Unidades	5	R$ 557,42	R$ 2.787,10
136	Prancheta dupla face p/ técnico	Scalibu	Unidades	20	R$ 119,74	R$ 2.394,80
137	Prancheta magnética p/ técnico	Scalibu	Unidades	20	R$ 245,31	R$ 4.906,20
138	Pratos demarcatórios	Pangue	Unidades	1000	R$ 5,02	R$ 5.020,00
139	Protetor bucal duplo c/ estojo	Scalibu	Unidades	50	R$ 38,18	R$ 1.909,00
140	Protetor bucal simples s/ estojo	Scalibu	Unidades	50	R$ 17,64	R$ 882,00
141	Protetor de cabeça	Scalibu	Unidades	50	R$ 159,93	R$ 7.996,50
142	Protetor de tórax fight dupla face	Scalibu	Unidades	20	R$ 499,41	R$ 9.988,20
143	Protetor genital	Scalibu	Unidades	50	R$ 119,70	R$ 5.985,00
144	Raquete beach tennis fabricada em fibra de vidro	Penalty	Unidades	20	R$ 375,45	R$ 7.509,00
145	Raquete de tênis de mesa	Scalibu	Pares	50	R$ 44,54	R$ 2.227,00
146	Raquete para chute duplo	Scalibu	Unidades	50	R$ 464,18	R$ 23.209,00
147	Rede de basquete oficial	Master	Unidades	100	R$ 29,52	R$ 2.952,00
148	Rede futebol de campo tradicional	Master	Pares	100	R$ 423,00	R$ 42.300,00
149	Rede futebol de campo tradicional	Master	Pares	50	R$ 792,00	R$ 39.600,00
150	Rede futebol de campo fio 4 tipo véu seda	Master	Pares	20	R$ 855	R$ 17.100,00

151	Rede futebol de salão tradicional	Master	Pares	100	R$ 241,80	R$ 24.180,00
152	Rede futebol de salão tradicional	Master	Pares	50	R$ 584,10	R$ 29.205,00
153	Rede futebol society tradicional	Master	Pares	40	R$ 322,26	R$ 12.890,40
154	Rede futebol society tradicional	Master	Pares	20	R$ 618,51	R$ 12.370,20
155	Rede de Futsal fio 4 seda	Master	Pares	15	R$ 742,50	R$ 11.137,50
156	Rede proteção malha 15x15 fio 2,5mm	Reprotege	M²	1000	R$ 10,66	R$ 10.660,00
157	Rede proteção malha 15x15 fio 3mm	Reprotege	M²	1000	R$ 11,77	R$ 11.770,00
158	Rede de Vôlei quadra oficial	Master	Unidades	50	R$ 498,77	R$ 24.938,50
159	Rede de Vôlei 2 faixas	Master	Unidades	15	R$ 262,51	R$ 3.937,65
160	Rede de proteção quadra	Master	Metros	5000	R$ 15,37	R$ 76.850,00
161	Saco de pancada 1,4mt	Scalibu	Unidades	20	R$ 492,77	R$ 9.855,40
162	Sapatilha para bike	Scalibu	Unidades	50	R$ 144,26	R$ 7.213,00
163	Sapatilha meia ponta	Original	Unidades	60	R$ 98,10	R$ 5.886,00
164	Short kick boxing infantil	Scalibu	Unidades	50	R$ 44,69	R$ 2.234,50
165	Short muay thai masculino	Scalibu	Unidades	50	R$ 60,30	R$ 3.015,00
166	Short muay thai top feminino	Scalibu	Unidades	50	R$ 60,30	R$ 3.015,00
167	Step ginástica eva	Scalibu	Kits	10	R$ 249,30	R$ 2.493,00
168	Tabela basquete	Scalibu	Unidades	10	R$ 400,50	R$ 4.005,00
169	Tapete yoga	Scalibu	Unidades	50	R$ 102,93	R$ 5.146,50
170	Tatame de eva 0,5x0,5mt - 10 mm	Biatex	Unidades	500	R$ 15,36	R$ 7.680,00
171	Tatame de eva 1x1mt - 20 mm	Biatex	Unidades	100	R$ 88,99	R$ 8.899,00
172	Tatame de eva 1x1mt - 40 mm	Biatex	Pares	100	R$ 177,63	R$ 17.763,00
173	Tênis de futebol de salão	Penalty	Unidades	200	R$ 149,03	R$ 29.806,00
174	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 103 cm. Largura superior – 13,40 cm. Largura inferior – 21,20 cm. Altura da base- 16,50 cm. Peso aproximado – 2,70 kg cores- dourado, prata e preto	Ind. Vitoria	Unidades	20	R$ 718,16	R$ 14.363,20
175	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 108 cm. Largura superior – 16,50 cm. Largura inferior – 21,20 cm. Altura da base- 16,50 cm. Peso aproximado – 2,70 kg cores- dourado, preto e verde acetinado	Ind. Vitoria	Unidades	20	R$ 718,16	R$ 14.363,20
176	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 110 cm. Largura superior – 13,50 cm. Largura inferior – 21,20 cm. Altura da base- 16,50 cm. Peso aproximado – 2,80 kg cores- dourado, prata e preto. Cores alternativas	Ind. Vitoria	Unidades	20	R$ 759,90	R$ 15.198,00
177	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 115 cm. Largura superior – 16,50 cm. Largura inferior – 21,20 cm. Altura da base- 16,50 cm. Peso aproximado – 2,90 kg cores- dourado, preto e verde acetinado	Ind. Vitoria	Unidades	20	R$ 777,60	R$ 15.552,00
178	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 120 cm. Largura superior – 16,50 cm. Largura inferior – 21,20 cm. Altura da base- 16,50 cm. Peso aproximado – 3,00 kg cores- dourado, prata e preto. Cores alternativas	Ind. Vitoria	Unidades	20	R$ 806,70	R$ 16.134,00
179	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 125 cm. Largura superior – 16,50 cm. Largura inferior – 21,20 cm. Altura da base- 16,50 cm. Peso aproximado – 3,10 kg cores- dourado, preto e verde acetinado	Ind. Vitoria	Unidades	20	R$ 804,00	R$ 16.080,00

180	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 126 cm. Largura superior - 29 cm. Largura inferior – 21,2 cm. Altura da base- 16,5 cm. Peso aproximado - cores- dourado, prata e preto cores alternativas	Ind. Vitoria	Unidades	20	R$ 754,16	R$ 15.083,20
181	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 135 cm. Largura superior - 29 cm. Largura inferior – 21,2 cm. Altura da base- 16,5 cm. Peso aproximado - cores- dourado, prata e preto cores alternativas	Ind. Vitoria	Unidades	20	R$ 804,00	R$ 16.080,00
182	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 144 cm. Largura superior - 29 cm. Largura inferior – 21,2 cm. Altura da base- 16,5 cm. Peso aproximado - cores- dourado, prata e preto cores alternativas	Ind. Vitoria	Unidades	20	R$ 804,00	R$ 16.080,00
183	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 37 cm. Largura superior – 9 cm. Largura inferior – 7,30 cm. Altura da base- 5 cm. Peso aproximado – 330 gr cores – dourado, preto, azul cores alternativas	Ind. Vitoria	Unidades	100	R$ 88,02	R$ 8.802,00
184	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 40 cm. Largura superior – 9 cm. Largura inferior – 7,80 cm. Altura da base- 5,70 cm. Peso aproximado – 350 gr cores – dourado, preto, azul cores alternativas	Ind. Vitoria	Unidades	100	R$ 95,64	R$ 9.564,00
185	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 45 cm. Largura superior – 9 cm. Largura inferior – 8,50 cm. Altura da base- 6,20 cm. Peso aproximado – 470 gr cores – dourado, preto, azul cores alternativas	Ind. Vitoria	Unidades	100	R$ 93,31	R$ 9.331,00
186	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 59 cm. Largura superior – 33 cm. Largura inferior –21 cm. Altura da base- 8,50 cm. Peso aproximado – 1,80 kg cores – dourado cores alternativas	Ind. Vitoria	Unidades	50	R$ 360,90	R$ 18.045,00
187	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 62 cm. Largura superior – 33 cm. Largura inferior –21 cm. Altura da base- 11 cm. Peso aproximado – 1,90 kg cores – dourado	Ind. Vitoria	Unidades	50	R$ 367,77	R$ 18.388,50
188	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 66 cm. Largura superior – 33 cm. Largura inferior –21 cm. Altura da base- 14,80 cm. Peso aproximado – 2,00 kg cores – dourado	Ind. Vitoria	Unidades	50	R$ 382,38	R$ 19.119,00
189	Troféu campeão acrílico 20x30cm	Dprints	Unidades	150	R$ 287,00	R$ 43.050,00
190	Troféu vice-campeão acrílico 23x17cm	Dprints	Unidades	150	R$ 186,62	R$ 27.993,00
191	Troféu 3º lugar acrílico 20x15cm	Dprints	Unidades	150	R$ 162,12	R$ 24.318,00
192	Troféu torneio tamanho 116cm	Dprints	Unidades	50	R$ 623,40	R$ 31.170,00
193	Troféu torneio tamanho 194cm	Dprints	Unidades	50	R$ 1.470,60	R$ 73.530,00
194	Uniforme - dry fit (calção,camisa e meiao) - (kit c/ 20+2) - personalizados com a logomarca da prefeitura	Uniforms	Kits	50	R$ 2.526,59	R$ 126.329,50
195	Uniforme p/ arbitro - dry fit (calção, camisa e meiao) (kit c/ 01und) - personalizados com a logomarca da prefeitura	Uniforms	Kits	50	R$ 138,45	R$ 6.922,50
196	Uniforme popular - (calção, camisa e meiao) - (kit c/20+2) - personalizados com a logomarca da prefeitura	Uniforms	Unidades	100	R$ 1.398,14	R$ 139.814,00
197	Vaga lume duplo (placar) - espessura: 4cm; largura: 23cm; comprimento 36cm; peso: 2,5kg	Kief	Unidades	20	R$ 1.576,16	R$ 31.523,20
VALOR TOTAL						**R$ 2.423.068,43**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Araioses/MA.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM N.º	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na **LEI N.º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 **-** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 **-** Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 067/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araioses, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em **03 (três) vias** de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. da Lei 14.133/2021.

Araioses /MA, 03 de julho de 2025.

JOAO CANDIDO CARVALHO NETO:09915591349
Assinado de forma digital por JOAO CANDIDO CARVALHO NETO:09915591349
Dados: 2025.07.04 10:37:28 -03'00'

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
CPF n.º 099.155.913-49
Prefeito da cidade de Araioses/MA
CONTRATANTE

KASSIO LEONARDO DA COSTA CALAND:12123080000151
Assinado de forma digital por KASSIO LEONARDO DA COSTA CALAND:12123080000151
Dados: 2025.07.03 19:57:09 -03'00'

CALAND COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ n.º 12.123.080/0001-51
Representante Legal: Kassio Leonardo da Costa Caland
CPF N.º 660.780.753-49
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF: